

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de provas e títulos, para preenchimento de 1 (uma) função de Professor Doutor I, nível MS-3.1 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP, pelo prazo de até 6(seis) anos, em caráter temporário, em substituição a docente afastado, na área de Economia Social e do Trabalho na disciplina CE-654 Economia do Trabalho do Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Economia situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

II – DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fins de validade nacional, no prazo de um ano, a partir da admissão, sob pena de desligamento automático.

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) um exemplar do plano de trabalho;

d) sete exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber:

d.1. títulos universitários;

d.2. curriculum vitae et studiorum;

d.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

d.4. títulos honoríficos;

d.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

d.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

2.2. O Departamento ou outra instância competente definida pela Congregação, poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

2.3. Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o pedido com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em processo seletivo, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

2.3.1. O parecer de que trata o item 2.3 deste edital será submetido à Congregação da Unidade.

2.3.2. A inscrição ao processo seletivo de que trata este edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria dos membros presentes à Sessão da Congregação.

2.3.3. Os candidatos inscritos serão notificados da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, por meio de edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no Processo Seletivo somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação Consu A-08/2010.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

3. A Comissão Julgadora aprovada pela Congregação da Unidade será constituída de 05 membros titulares e 02 suplentes, portadores no mínimo, do título de doutor, sendo no mínimo 02 membros titulares e 1 suplente externos à Universidade.

3.1. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas da seleção pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

IV – DAS PROVAS

4. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

I. prova de títulos ;

II. prova de arguição;

III. prova didática;

IV. prova específica.

4.1. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

4.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

4.2. Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em processo seletivo.

4.2.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

4.3. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao processo seletivo e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.3.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.4. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina.

4.4.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos

4.4.2. Findo prazo estabelecido no item 4.4.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

4.4.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta prevista no item 4.4.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de respostas.

4.5. A cada prova serão atribuídos os seguintes pesos:

I. prova de títulos - Peso 2

II. prova de arguição - Peso 2

III. prova didática - Peso 3

IV. prova específica - Peso 3

4.6. As provas serão realizadas no período de outubro/12 a fevereiro/13, no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do Instituto de Economia e publicado no DOE.

V- DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5. Ao final de cada uma das provas de que trata o subitem 4 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do processo seletivo em sessão pública.

5.1.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.1.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.1.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.2. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

5.2.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.3. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.3.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.3.2. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.3.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.3.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

5.4. As sessões de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

5.5. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

5.5.1. O resultado final será submetido à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – CADI que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a seleção pública, encaminhando-o para deliberação da Câmara de Administração – CAD.

5.6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Do resultado da seleção pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

6.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1(um) ano, a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CAD.

6.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

6.3. A critério da Congregação da Unidade, havendo recursos e mediante aprovação da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI, o docente admitido nesta seleção pública poderá ter seu Regime de Tempo Parcial - RTP estendido ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

6.4. A presente seleção pública obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/03, com suas alterações posteriores.

6.5. Cópias das Deliberações acima citadas serão entregues ao candidato juntamente com os programas das disciplinas em seleção, pela Secretaria do Instituto de Economia, que poderá prestar quaisquer outras informações.

PROGRAMA DA DISCIPLINA

CE-654 ECONOMIA DO TRABALHO

1. Introdução ao estudo do mercado de trabalho: introdução ao tema; características e especificidades; problemas, conceitos e fontes de informações.

2. Emprego e salário: uma abordagem teórica.

3. O mercado de trabalho nos países avançados: o crescimento da regulação do trabalho; o mercado de trabalho nos anos dourados; globalização, desregulação e crise.

4. O debate sobre a determinação do emprego a partir dos anos 80
5. O emprego, a regulação do trabalho e o sindicalismo no período do neoliberalismo
6. Formação do mercado de trabalho no Brasil e suas características estruturais
7. Conformação do sistema de relações de trabalho;
8. Estruturação do Mercado de Trabalho no Brasil
9. Crise e desestruturação do mercado de trabalho
10. O sindicalismo pós a redemocratização da sociedade brasileira.
11. O mercado de trabalho nos primeiros anos do século XXI
12. As tendências recentes nas relações de trabalho
13. Trabalho e distribuição de renda
14. Trabalho, educação e juventude.
15. Informalidade
16. Trabalho nas micro e pequenas empresas
17. Princípios e fundamentos do direito do trabalho
18. Trabalho e previdência
19. Mercado e relações de trabalho e sindicalismo na crise

BIBLIOGRAFIA

- AMADEO, Edward e CAMARGO, José Márcio (1996). In: CAMARGO, José Márcio (org.). Flexibilização do Mercado de Trabalho no Brasil. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas.
- BALTAR, P. & PRONI, M. (1995) Flexibilidade do trabalho, emprego e estrutura salarial no Brasil, Cadernos CESIT, núm 15. Campinas, IE/CESIT.
- BALTAR, P. (2003) Salários e preços: esboço de uma abordagem teórica. Campinas: IE/UNICAMP (caderno teses).
- BALTAR, P. E. A. Formação, estruturação e crise do mercado de trabalho no Brasil. In. DEDECCA, C.S. e PRONI, M W. **Políticas públicas e trabalho**. Campinas: Unicamp/IE, Brasília: MTE, 2006 pp. 9-28.
- BALTAR, P. E. A. **O mercado de trabalho no Brasil dos anos 90**. Tese (Livre-Docência) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- BALTAR, Paulo E.A. & DEDECCA, Claudio (1992) - Emprego e salários nos anos 60 e 70, CESIT/IE/UNICAMP (Material Didático), Campinas.
- BALTAR, Paulo. OIT. **Emprego, Políticas de Emprego e Política Econômica no Brasil**.
- BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A. (1998) Formação do Mercado de Trabalho no Brasil. In: OLIVERIA, M. A. Economia & Trabalho. Campinas, UNICAMP. IE.
- BARBOSA DE OLIVEIRA, C.A. (1998) Industrialização, desenvolvimento e trabalho no pós-guerra In: OLIVERIA, M. A. Economia & Trabalho. Campinas, UNICAMP. IE.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade**. In: Economia e Sociedade no 14. Campinas, SP, junho/2000.
- CACCIAMALLI, Maria Cristina e BRITTO, André (2002). A Flexibilização das Relações de Trabalho no Brasil: restrita e descentralizada. São Paulo: FEA/PROLAM-USP. mimeo.
- CARDOSO JR, J.C. (2007) As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal. X Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho ABET. Salvador.
- DEDECCA, C. (1998) Conceitos e estatísticas básicas sobre o mercado de trabalho. In OLIVEIRA, M. A. (org.) Economia & Trabalho. Campinas: Unicamp.
- EATWELL, J. (1996) Desemprego em escala mundial. In Economia e Sociedade, revista do Instituto de Economia. Campinas:IE/UNICAMP nº 06 págs 25 a 46.

ESTANQUE, E. Mudanças e clivagens no mundo do trabalho: novas tecnologias ou novas desigualdades? O Caso Português. ESTANQUE, E. et AL. Mudanças no trabalho e ação sindical: Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização. São Paulo: Editora Cortez, 2005;

FERRAZ, M. Do confronto à negociação: a CUT na passagem dos anos 1990. In ARAUJO, S. M.; BRIDI, M.A. e FERRAZ, M (org). O sindicalismo equilibrista: entre o continuísmo e as novas práticas. Curitiba: UFPR/SCHLA, 2006.

HYMAN, R. Europerização ou erosão das relações laborais? In ESTANQUE, E. et AL. Mudanças no trabalho e ação sindical: Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização. São Paulo: Editora Cortez, 2005;

KALECKI, M. Luta de classes e distribuição de renda nacional. Crescimento e ciclos da economias capitalistas. Cap 9.

KREIN, J.D. Tendências recentes na relação do emprego. Introdução e cap. 1

MARX, K. (1982). O capital. São Paulo: Abril Cultural, cap. 23, itens 1 e 4.

MATTOSO, J. (1995) A Desordem do Trabalho. São Paulo: Scritta.

OLIVEIRA, Marco Antonio (2002). Política Trabalhista e Relações de trabalho no Brasil. Da Era Vargas ao Governo FHC. Tese de Doutorado. Campinas: Unicamp/IE. (cap 2. p.53-112).

PASTORE, J. (1994b) Flexibilização do Mercado de Trabalho e Contratação Coletiva. Editora LTR, São Paulo.

POCHMANN, M. (1995) Políticas do trabalho e de garantia de renda no capitalismo em mudança. São Paulo: LTr, Cap. 5.2.

POCHMANN, M. (1996). Mudanças e continuidade na organização sindical brasileira no período recente. In. In BARBOSA DE OLIVEIRA, C. & MATTOSO, J. (orgs). Crise e trabalho no Brasil. São Paulo: Scritta;

POCHMANN, Márcio. **A década dos mitos**. São Paulo: Editora Contexto, 2000

QUADROS, Valdir. Crise do Padrão de Desenvolvimento no Capitalismo Brasileiro - Breve Histórico e Principais Características. Cadernos do CESIT, n. 6. Campinas, Instituto de Economia, UNICAMP.

RAMOS, C. A Sistemas Públicos de Emprego: a experiência de três países da OCDE. Texto para Discussão n. 511 – IPEA.

RODRIGUES, Iran J (1999). Novo sindicalismo 20 anos depois. Petrópolis: Vozes/Educ/Unitrabalho.

RODRIGUES, Leôncio (1990). O sindicalismo nos ano 80: um balanço. In. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo: SEADE, vol. 4, nº 1.

SANTOS, A. L. (1996) Encargos Sociais e Custo do Trabalho no Brasil. In: BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A. & MATTOSO, J. E. L. (orgs.). Crise e Trabalho no Brasil. Modernidade ou volta ao passado? Scritta, São Paulo.

SANTOS, A. L. Trabalho em pequenos negócios no Brasil: a crise no final do século XX. Tese de Doutorado. IE-Unicamp. Campinas, 2006.

SENNETT, R. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.

SINGER, Paulo (1971) - **Força de Trabalho no Brasil**, CEBRAP, Carderno n.3, São Paulo.

SOUZA, P. (1985) O que são empregos e salários. São Paulo: Brasiliense

SOUZA, P.R. (1980) A determinação dos Salários e do Emprego nas Economias Atrasadas, Capítulo 5, IFCH/UNICAMP (Tese de Doutorado), Campinas.

TAVARES, M. (1981) Problemas de industrialización atrasada en capitalismo tardio e periférico. Economia de América Latina: México.

TAVARES, M.C. & SOUZA, P.R. (1981) - Emprego e salários na indústria: o caso do Brasil, **Revista de Economia Política**, vol. 1, n.1, Brasiliense, São Paulo.

URIARTE, Oscar Ermida (2002). A Flexibilidade. São Paulo: LTr